



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Franca, 14 de novembro de 2023.

Ofício Presidência nº 139/2023

ASSUNTO: Encaminha o Autógrafo de Lei nº 7705/2023

COPIA

SENHOR PREFEITO,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o anexo **Autógrafo** de Lei acima epigrafado, com as devidas adaptações, oriundo da aprovação na 41ª Sessão Ordinária de 2023, realizada no dia 14 de novembro, do **Substitutivo nº 5/2023** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 96/2023**, de autoria do vereador Claudinei da Rocha.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que nos envie, com a brevidade possível, cópia da Lei sancionada e promulgada, ou o Veto competente, para efeito de controle dos prazos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Franca, e arquivamento do respectivo Projeto.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência antecipo agradecimentos e renovo os protestos da mais alta estima e distinta consideração.



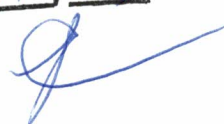
VER. Carlinhos Petrópolis
Presidente

Ao

Exmo. Sr.

ALEXANDRE FERREIRA

DD. Prefeito Municipal de Franca

RECEBI
14/11/23




AUTÓGRAFO DE LEI N° 7705/2023

PROJETO DE LEI N° 96/2023

Denomina Professora Daniela Fabricia
Oliveira de Paula a Rua 18 do
loteamento denominado Reserva Abaeté.

(Projeto de autoria do vereador
Claudinei da Rocha)

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da
Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1°. Fica denominada Professora Daniela Fabricia Oliveira de
Paula a Rua 18 do loteamento denominado Reserva Abaeté.

Art. 2°. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei
correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Câmara Municipal de Franca, 14 de novembro de 2023

CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA
Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LUIZ AMARAL
1º Secretário

LINDSAY CARDOSO
2ª Secretária